



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 30 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00963 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
79DCE12234B881F0C9B25B6FF6A2B48E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0500/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0511/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0512/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0504/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0505/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0509/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0510/2018
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0502/2018.
- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0201/2018.
- PORTARIA GAB Nº 0017/2018, 24 DE JULHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0500/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **VICTOR VIEIRA MARTINS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.349/0001-91, situada a Avenida Professor Ático Mota, nº 857, Loja: Térreo, Alto do Cruzeiro – Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Victor Vieira Martins, Carteira de Identidade nº 1354762673 SSP/BA e CPF nº 048.565.905-02, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 itens 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 56, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 97, 98, 99, 100 e 101; Lote 15 todos os itens, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 01 itens 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 56, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 97, 98, 99, 100 e 101; Lote 15 todos os itens, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 8.143,29 (Oito mil cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 26 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

VICTOR VIEIRA MARTINS E CIA LTDA-ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0511/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE e a Empresa **GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.141.150/0001-20, situada a Rua Boquira, s/n, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Gilson Oliveira de Azevedo, Carteira de Identidade nº 1450642551 SSP/BA e CPF nº 050.393.545-09, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 11 itens 01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; Lote 13 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 44, 66, 69, 75, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98 e 99, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 11 itens 01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; Lote 13 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 44, 66, 69, 75, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98 e 99, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 9.731,16 (Nove mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS – ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0512/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.336.577/0001-83, situada a Rua Sítio Vomita Mel, nº 239 – Sítio Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP: 46430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sócia Eliene Cardoso de Souza Alburquerque, Carteira de Identidade nº 0793431476 SSP/BA e CPF nº 920.887.835-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 16; Lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17 e 26, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 24; Lote 10 itens 02, 06, 07, 09, 13, 14, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 8.913,36 (Oito mil novecentos e treze reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0504/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MARIA NAIDE BOMFIM LEÃO LULA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.700/0001-32, situada a Rua Antônio Oliveira, s/n, Loteamento Bastos – Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria Naide Bomfim Leão Lula, Carteira de Identidade nº 130106461 SSP/BA e CPF nº 423.444.845-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total do Lote 19, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 19, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 2.812,50 (Dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA NAIDE BOMFIM LEÃO LULA ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0505/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MARIA NAIDE BOMFIM LEÃO LULA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.700/0001-32, situada a Rua Antônio Oliveira, s/n, Loteamento Bastos – Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria Naide Bomfim Leão Lula, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 03 itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37 e 38; Lote 16 itens 01, 02, 35, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 03 itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37 e 38; Lote 16 itens 01, 02, 35, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 2.093,00 (Dois mil e noventa e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA NAIDE BOMFIM LEÃO LULA ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0509/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, situada a Av. Barão do Rio Branco, 1.964 – Bairro São Francisco - Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Clynton de Carvalho Ávila, Carteira de Identidade nº 1857002 SSP/MG e CPF nº 391.690.576-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 09 itens 01, 02, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 09 itens 01, 02, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 20 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

BR. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0510/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.A RODRIGUES SOARES TRATORES - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.986.457/0001-04, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1885 – Bairro São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela sócia Srª Alda Alves Rodrigues Soares, Carteira de Identidade nº 248951993 SSP/BA e CPF nº 577.802.005-82, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 24; Lote 10 itens 02, 06, 07, 09, 13, 14, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 24; Lote 10 itens 02, 06, 07, 09, 13, 14, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 10.582,50 (Dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

A.A RODRIGUES SOARES TRATORES - ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0502/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, situada a Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, Bairro São José, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor José Augusto Rodrigues Lessa, Carteira de Identidade nº 0262608081 SSP/BA e CPF nº 442.633.335-00 e pelo Senhor Edivardes Rodrigues Gomes, Carteira de Identidade nº 1.633.379 SSP/BA e CPF nº 137.137.525-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 02 itens 03, 04, 07, 09, 12, 15 e 18; Lote 04 itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 17; Lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; Lote 14 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 37, 40, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 02 itens 03, 04, 07, 09, 12, 15 e 18; Lote 04 itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 17; Lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; Lote 14 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 37, 40, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 19.310,50 (Dezenove mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES
CONTRATADA

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0201/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, com sede na Rua Afranio de Souza Borges, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jefferson Leão Portela, Carteira de Identidade nº 1268411604 SSP/BA e CPF nº 840.460.405-30, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 06 itens 03, 05, 06 e 07; Lote 07 itens 01, 02 e 03, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 06 itens 03, 05, 06 e 07; Lote 07 itens 01, 02 e 03, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 17.532,25 (Dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 27 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Messias Figueiredo s/n 1º and - CEP. 46.500-000
CNPJ 13.782.451/0001-05
Macaúbas - Bahia



PORTARIA GAB. Nº 0017/2018, 24 de julho de 2018.

*Concede Renovação de Licença Unificada válida
por 02 (dois) anos a empresa Auto Posto Três
Irmãos.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei 10.431/2006, Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/2007; Lei Municipal Nº 657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 014/TEC/LU-2018, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS a Empresa Auto Posto Três Irmãos**, inscrita no CPF sob nº 27.514.196/0001-99, localizada Rua Saída para Barrinha, nº 16, Distrito do Açude – Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S -13º00'47" W - 42º32'24", para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 30m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2.º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Massias Figueiredo s/n 1º and - CEP: 46.500-000
CNPJ 13.782.461/0001-05
Macaúbas - Bahia



PORTARIA GAB. Nº 0017/2018, de 24 de julho de 2018.

Concede Renovação de Licença Unificada válida por 02 (dois) anos a empresa Auto Posto Três Irmãos.

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei 10.431/2006, Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/2007; Lei Municipal Nº 657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 014/TEC/LU-2018, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS a Empresa Auto Posto Três Irmãos**, inscrita no CPF sob nº 27.514.196/0001-99, localizada Rua Saída para Barrinha, nº 16, Distrito do Açude – Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S -13°00'47" W - 42°32'24", para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 30m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: **I** - Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de ocupação do solo e ambiental municipal regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; **II** – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas técnicas brasileiras; **III** - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a manutenção dos seus equipamentos; **IV** - Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho, zelar pela sua eficácia, e fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; **V** – Apresentar, conforme norma pertinente do INEMA, teste de estanqueidade nos tanques de armazenamento de combustível do posto, logo o término do prazo de validade vigente; **VI** - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques de acordo com ABNT pertinentes; **VII** – Promover treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, inclusive com vistoria do Corpo de Bombeiros, apresentando à SEMMA certificado comprobatório do referido treinamento; **VIII** – Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento, impossibilitando reutilização inadequada, destinando-as para a reciclagem; **IX** – Apresentar em um prazo de 06 (seis) meses a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, comprovante de construção da caixa separadora, SAO (Sistema de Separação Água/Óleo) do Posto Três Irmãos; **X** – Efetuar ante ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o registro da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental) e cadastro como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais; **XI** – Apresentar a SEMMA, relatório

Prefeitura Municipal de Macaúbas

semestralmente de forma comprobatória a destinação final do material recolhido nas caixas separadoras, assim como os vasilhames contaminados com óleo lubrificante, por empresa legalmente habilitada para posterior reciclagem; **XII** – Proceder a coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos, levando em consideração a legislação e normas vigentes; **XIII** - Manter em perfeito estado o piso impermeável em toda a área externa do empreendimento e as canaletas no entorno das ilhas de abastecimento; **XIV**- Elaborar e executar projetos de Educação Ambiental ou subsidiar a SEMMA, para implementar as ações voltadas para conscientização e mudança de comportamentos ambientais; **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

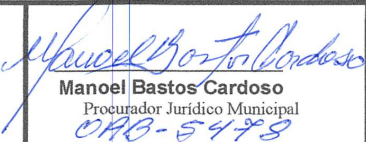
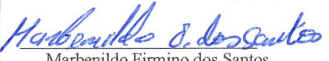
Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.


Amélio Costa Junior
Prefeito de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

 Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA		LICENÇA UNIFICADA	
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº0017/2018	014/TEC/LU-2018	24/07/2018	24/07/2020
Empresa/Nome: Auto Posto Três Irmãos			CNPJ: 27.514.196/0001-99

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPAM Nº 4.420/2015; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/2007; Lei Municipal Nº 657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 014/TEC/LU-2018, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS** a Empresa Auto Posto Três Irmãos, inscrita no CPF sob nº 27.514.196/0001-99, localizada Rua Saída para Barrinha, nº 16, Distrito do Açude – Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S -13º00'47" W - 42º32'24", para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, capacidade total de armazenamento de 30m³, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: I - Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de ocupação do solo e ambiental municipal regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; II – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas técnicas brasileiras; III - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a manutenção dos seus equipamentos; IV - Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho, zelar pela sua eficácia, e fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; V – Apresentar, conforme norma pertinente do INEMA, teste de estanqueidade nos tanques de armazenamento de combustível do posto, logo o término do prazo de validade vigente; VI - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos e corrosão em tanques de acordo com ABNT pertinentes; VII – Promover treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, inclusive com vistoria do Corpo de Bombeiros, apresentando à SEMMA certificado comprobatório do referido treinamento; VIII – Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento, impossibilitando reutilização inadequada, destinando-as para a reciclagem; IX – Apresentar em um prazo de 06 (seis) meses a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, comprovante de construção da caixa separadora, SAO (Sistema de Separação Água/Óleo) do Posto Três Irmãos; X – Efetuar ante ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o registro da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental) e cadastro como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais; XI – Apresentar a SEMMA, relatório semestralmente de forma comprobatória a destinação final do material recolhido nas caixas separadoras, assim como os vasilhames contaminados com óleo lubrificante, por empresa legalmente habilitada para posterior reciclagem; XII – Proceder a coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos, levando em consideração a legislação e normas vigentes; XIII - Manter em perfeito estado o piso impermeável em toda a área externa do empreendimento e as canaletas no entorno das ilhas de abastecimento; XIV- Elaborar e executar projetos de Educação Ambiental ou subsidiar a SEMMA, para implementar as ações voltadas para conscientização e mudanças de comportamentos ambientais; **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.

 Amélio Costa Júnior Prefeito Municipal	 Manoel Bastos Cardoso Procurador Jurídico Municipal 0408-5478	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente
Observação: Conforme Decreto Estadual nº 11.235/2008, a LICENÇA AMBIENTAL vigente deverá ser renovada dentro do prazo de sua validade.		